

Lei nº 134

Símula: - Aprova contas.

A Câmara Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas referentes a aplicação da verba de auxílio ao Hospital Municipal de Ibaiti, fornecida pela Comissão Central de Socorro ao Paraná em São Paulo.

Art. 2º - Esta lei fará parte integrante da documentação em apreço.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaiti, em
20 de setembro de 1.965

Jacinto Lib
Prefeito Municipal